

EDITAL N° 47/2025 - DRG/SBV/IFSP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS NO
PROJETO DE EXTENSÃO "TRILHANDO CAMINHOS"**

O *Campus São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo - IFSP*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para cadastro reserva de bolsistas para atuarem na oferta dos cursos do itinerário formativo do Projeto de Extensão "Trilhando Caminhos".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a classificar profissionais interessados na possibilidade de ocupar a função de docente, apoio de administração/predial, assistente de aula, apoio financeiro, apoio de secretaria e assistente social para a oferta de três cursos do itinerário formativo do Projeto de Extensão "Trilhando Caminhos", do *Campus São João da Boa Vista*.

1.2 Os bolsistas que forem convocados, de acordo com a demanda, atuarão com carga horária conforme item 3.5, recebendo uma bolsa conforme o estabelecido pela Resolução Normativa IFSP N° 22/2023, de 3 de outubro de 2023.

1.2.1 Os bolsistas convocados atuarão nas ofertas dos cursos no exercício de 2025 e/ou 2026, a partir do itinerário formativo, recebendo de acordo com o período de permanência nos cursos do projeto.

1.2.2 No caso de desistência durante esse período, será chamado o próximo colocado na lista de classificação.

1.3 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda da coordenação do projeto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de 2 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato durante o período de 1 (um) dia útil após a sua convocação implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO “TRILHANDO CAMINHOS”

2.1 O Projeto de Extensão “Trilhando Caminhos” tem foco na formação integral de mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Águas da Prata-SP, através de cursos de agroecologia, cidadania e saúde.

2.2 O Projeto “Trilhando Caminhos” possui três cursos com certificação isolada, mas que compõem um itinerário formativo, fundamentado na pedagogia freiriana e florestaniana, com metodologias práticas, lúdicas e acessíveis.

2.3 Os cursos que compõem o itinerário formativo do Projeto de Extensão “Trilhando Caminhos”, com suas respectivas cargas horárias e previsão de períodos de oferta, estão organizados da seguinte forma:

2.3.1 Curso 1 – Cidadania, Saúde da Mulher e Agroecologia Básica. Carga Horária: 40h. 2º semestre 2025.

2.3.2 Curso 2 – Agroecologia e Agrofloresta na Vida das Mulheres. Carga Horária: 40h. 1º semestre 2026.

2.3.3 Curso 3 – Gestão, Comunicação e Projeto de Vida Sustentável. Carga Horária: 40h. 1º semestre 2026.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Projeto de Extensão “Trilhando Caminhos” serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a Resolução Normativa IFSP N° 22/2023, de 3 de outubro de 2023, pelo tempo de atuação no curso e o período de oferta.

3.2 A distribuição das horas de atuação e das disciplinas de cada bolsista serão definidas pelo Coordenador do Projeto de Extensão “Trilhando Caminhos”, em conjunto com a Coordenação de Extensão do *Campus*, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos do itinerário formativo do Projeto de Extensão “Trilhando Caminhos”.

3.3 Os profissionais de instituições públicas convocados deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo I, autorizado pela chefia imediata e dada ciência ao setor de Gestão de Pessoas da referida instituição.

3.4 O horário e a distribuição das atividades dentro da carga horária de trabalho dos profissionais convocados poderão ser alterados conforme necessidade do projeto.

3.5 Os valores das bolsas, a serem pagas mensalmente aos candidatos convocados, baseiam-se na atuação de 10 (dez) horas semanais, observando-se a distribuição conforme segue:

Função	Valor da Bolsa
Docente	R\$ 1.100,00
Apoio de administrativo/ predial	R\$ 550,00
Assistente de aula	R\$ 550,00
Apoio Financeiro	R\$ 1.100,00
Apoio de Secretaria	R\$ 1.100,00
Assistente Social	R\$ 1.100,00

3.6 As bolsas concedidas no âmbito do Projeto de Extensão “Trilhando Caminhos” serão devidas exclusivamente durante o período de oferta de cada curso do itinerário formativo, ficando seu valor vinculado estritamente à respectiva carga horária e duração. Não haverá pagamento de bolsas referentes a meses ou períodos distintos daqueles em que os cursos estiverem efetivamente em execução.

3.6.1 O pagamento das bolsas não será devido em caso de interrupção, suspensão ou cancelamento do curso, seja por motivo administrativo ou pedagógico.

3.6.2 Em caso de desistência, desligamento ou descumprimento das obrigações por parte do(a) bolsista, o pagamento será imediatamente cessado, não gerando direito à percepção de valores futuros.

3.6.3 Será de inteira responsabilidade do bolsista assegurar condições para participar presencialmente de formações, reuniões e atividades dos cursos, quando solicitado, incluindo deslocamento, alimentação, entre outros.

3.7 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.7.1 Docente: Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las as cursistas; Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes; Propiciar espaços de acolhimento e debate com as estudantes; Participar dos encontros de coordenação e reuniões pedagógicas promovidos pelos coordenadores do projeto; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

3.7.2 Apoio Administrativo/Predial: Apoiar na organização dos espaços físicos utilizados nas atividades; Realizar tarefas de manutenção predial simples e necessárias ao bom andamento dos cursos; Dar suporte logístico durante a realização das aulas e eventos vinculados ao projeto; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

3.7.3 Assistente de Aula: Auxiliar o(a) docente no acompanhamento das atividades de ensino; Orientar as cursistas quanto ao uso de materiais, recursos e mídias; Apoiar na organização das turmas e no registro de atividades pedagógicas; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

3.7.4 Apoio Financeiro: Apoiar na execução e controle das despesas vinculadas ao projeto; Auxiliar no registro e acompanhamento da prestação de contas em sistemas próprios do Governo Federal; Garantir o cumprimento das normas financeiras e administrativa; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

3.7.5 Apoio de Secretaria: Apoiar na organização de documentos, registros diversos em sistemas digitais e correspondências do projeto; Atender às demandas administrativas das cursistas e da equipe; Auxiliar na elaboração de relatórios e documentos institucionais; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

3.7.6 Assistente Social: Identificar e analisar as demandas sociais das cursistas; Prestar apoio socioassistencial, favorecendo a permanência e o êxito das participantes; Produzir relatórios técnicos e participar de reuniões com a coordenação do projeto; Colaborar em outras atividades relacionadas com à função e designadas pela coordenação do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos ou aposentados do IFSP, que receberão pontuação extra na seleção, desde que atendam integralmente aos critérios de seleção estabelecido neste edital, bem como servidores de outras instituições (federais, estaduais ou municipais) e demais profissionais interessados que possuam os requisitos definidos para cada disciplina ou atuação administrativa específica.

4.2 Para a inscrição deverão ser entregues no período compreendido entre o dia 07 a 13 de novembro de 2025, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link <https://enquetes.ifsp.edu.br/587598?lang=pt-BR>, ao qual deverão ser obrigatoriamente anexados os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF, observando o item 5.3 deste edital.

4.2.1 Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses, sendo necessário constar o CEP);

4.2.2 Carteira de Identidade (RG ou CNH, no caso de estrangeiros apresentar RNE ou comprovante de naturalização);

4.2.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.4 Documentos que comprovem a formação acadêmica exigidas para a área de atuação pretendida, conforme descrito no item 5.3.

4.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto neste edital.

4.4 A não entrega do formulário eletrônico de entrega de documentos e seus anexos acarretará eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

4.5 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição e seus anexos.

4.6 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente.

4.7 Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

4.8 Toda a documentação entregue será arquivada, não sendo devolvida ao candidato.

4.9 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.10 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecam às determinações contidas neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela coordenação do projeto “Trilhando Caminhos” e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na entrevista e análise da documentação comprobatória, para os candidatos homologados na inscrição.

5.2 Serão priorizados na seleção os candidatos(as) que residam, preferencialmente, no município de Águas da Prata/ SP ou o mais próximo possível.

5.3 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.3.1 a 5.3.6 deste Edital.

5.3.1 Docentes:

Itinerário Formativo	Código do componente curricular	Componente Curricular	Requisitos
<i>Curso 1 - Cidadania, Saúde da Mulher e Agroecologia Básica</i>	TC-01/D	Direitos das Mulheres e do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> — Possuam formação em nível superior e/ou pós-graduação em Ciências Sociais, Direito, Pedagogia, Serviço Social, Educação ou áreas afins, em direitos das mulheres, relações de gênero, mundo do trabalho e políticas públicas de inclusão e igualdade social; — Desejável experiência prévia em ações sociais, comunitárias ou de extensão.
	TC-02/SMA	Saúde da Mulher e Autocuidado	<ul style="list-style-type: none"> — Possuam formação em nível superior e/ou pós-graduação em Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas, Educação ou áreas afins; - Desejável experiência prévia em promoção da saúde, práticas de autocuidado, educação em saúde e/ou políticas de atenção integral à saúde da mulher, bem como atuação anterior em ações sociais, comunitárias ou de extensão.
	TC-03/SPF	Saberes Populares Femininos no Território	
	TC-04/A	Agroecologia: Conceito e Princípios	
	TC-05/CCC	Crise Climática: Causas e Consequência	
			<ul style="list-style-type: none"> — Possuam formação em nível superior e/ou pós-graduação em Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou áreas afins, Agroecologia, Sistemas

Itinerário Formativo	Código do componente curricular	Componente Curricular	Agroflorestais e Educação Ambiental; — Desejável experiência prévia em ações socioambientais, comunitárias ou de extensão, com foco em práticas de sustentabilidade, preservação ambiental e fortalecimento da agricultura familiar.
<i>Curso 2 – Agroecologia e Agrofloresta na Vida das Mulheres</i>	TC-06/TSB	Tecnologias Sociais Sustentáveis e Importância da Biodiversidade	
	TC-07/IA	Introdução à Agrofloresta	
	TC-08/IMA	Introdução à Meliponicultura e Apicultura	
	TC-09/AEF	Agroecologia e Emancipação Feminina	
	TC-10/ANR	Da Roça à Mesa: Alimento como nutrição e remédio	
	TC-11/PAQ	Práticas Agroflorestais: Quintais produtivos	
	TC-12/CEA	Colheita, beneficiamento e processamento de ervas medicinais e alimentos	
	TC-13/SCP	Soberania Alimentar e Cadeias Produtivas Locais	
	TC-14/TAT	Transição Agroecológica no Território	
	TC-15/FCE	Formação Crítica e Emancipação	— Possuam formação em nível superior e/ou pós-graduação em — - Possuam formação em nível superior e/ou pós-graduação em Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou áreas afins, Agroecologia, Sistemas Agroflorestais e Educação Ambiental; — Desejável atuação prévia em ações socioambientais, comunitárias ou de extensão, com ênfase em práticas voltadas à sustentabilidade, à preservação ambiental e ao fortalecimento da agricultura familiar. — Possuam formação em nível superior e/ou pós-graduação em Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia, Serviço Social, Educação ou áreas afins; — Desejável atuação prévia em educação popular, práticas de formação crítica, movimentos sociais ou projetos comunitários de caráter emancipatório.

Itinerário Formativo	Código do componente curricular	Componente Curricular	Requisitos
<i>Curso 3 – Gestão, Comunicação e Projeto de Vida Sustentável</i>	TC-16/FO	Finanças e Organização	<ul style="list-style-type: none"> — Possuam formação em nível superior e/ou pós-graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Serviço Social, Pedagogia ou áreas afins; — Desejável atuação prévia em organização comunitária, gestão de projetos, educação financeira, economia solidária e planejamento.
	TC-17/ID	Inclusão Digital	<ul style="list-style-type: none"> — Possuem formação em nível superior e/ou pós-graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Pedagogia, Licenciaturas, Comunicação Social, Serviço Social ou áreas afins; — Desejável atuação prévia no uso de tecnologias digitais aplicadas à educação, inclusão digital, cidadania ou formação comunitária.
	TC-18/CLCM	Comunicação e Leitura Crítica de Mundo	<ul style="list-style-type: none"> — Possuam formação em nível superior e/ou pós-graduação em Pedagogia, Letras, Comunicação Social, Ciências Sociais, Filosofia, Educação ou áreas afins; — Desejável atuação prévia em práticas de leitura, escrita, expressão oral e metodologias participativas de comunicação e educação.
	TC-19/CCA	Cafeicultura: do Convencional ao Agroecológico	
	TC-20/GP	Gestão Produtiva	
	TC-21/CA	Cooperativismo e Associativismo	
	TC-22/ACP	Acesso a Políticas Públicas	
	TC-23/RAS	Rede Agroecológica e Economia Solidária	

Itinerário Formativo	Código do componente curricular	Componente Curricular	Requisitos
	TC-24/APV	Apresentação do Projeto de Vida Sustentável	

5.3.1.1 Os(as) candidatos(as) enquadrados(as) no item 5.3.1 receberão pontuação extra se servidores(as) do IFSP.

5.3.2 Apoio Administrativo/Predial: Exige-se ensino médio completo e experiência em apoio administrativo, manutenção predial simples ou logística de eventos. Receberão pontuação extra os candidatos(as) servidores(as) municipais da Educação que façam parte da comunidade onde os cursos serão ministrados (Bairro da Cascata – Águas da Prata/SP).

5.3.3 Assistente de Aula: Exige-se ensino médio completo e conhecimento em vivências agroecológicas e agroflorestais.

5.3.4 Apoio Financeiro: Exige-se graduação em qualquer área e ser servidor(a) ativo(a) do Campus São João da Boa Vista do IFSP.

5.3.5 Apoio de Secretaria: Exige-se graduação em qualquer área e ser servidor(a) ativo(a) do Campus São João da Boa Vista do IFSP.

5.3.6 Assistente Social: Exige-se graduação em Serviço Social e registro profissional no respectivo conselho de classe. Receberão pontuação extra os candidatos(as) servidores(as) do IFSP.

6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado preliminar referente à homologação das inscrições será divulgado no dia 14 de novembro de 2025, no sítio do IFSP - Campus São João da Boa Vista (<http://www.sbv.ifsp.edu.br>), com a relação dos deferimentos por função e dos indeferimentos com a motivação.

6.2 Candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recurso fundamentado, entre os dias 15 e 16 de novembro de 2025, pelo e-mail cex.sbv@ifsp.edu.br, com o assunto Recurso Inscrição - Nome do candidato.

6.3 O resultado final quanto à homologação das inscrições será divulgado no dia 17 de novembro de 2025, juntamente com a convocação e as instruções para a entrevista.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO - ENTREVISTA

7.1 As entrevistas ocorrerão no dia 18 de novembro de 2025 e terão como finalidade avaliar a adequação do(a) candidato(a) ao perfil exigido para a função, considerando a formação acadêmica, a experiência profissional, os conhecimentos específicos relacionados às atribuições do cargo e da comunidade a ser atendida, a capacidade de comunicação, a motivação para atuar no projeto e a disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas.

7.2 A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato(a).

7.3 As entrevistas ocorrerão por videochamada, conforme conveniência administrativa, com comunicação prévia aos(as) candidatos(as).

7.4 A convocação informará data, hora, *link*, e orientações, sendo realizada no sítio institucional e/ou por e-mail indicado na inscrição.

7.5 O não comparecimento no horário agendado ou a impossibilidade técnica imputável ao(à) candidato(a), implicará na desclassificação do processo seletivo.

7.6 As informações apresentadas durante a entrevista deverão ser passíveis de comprovação, podendo ser solicitadas no ato da videochamada.

7.7 A pontuação será atribuída em escala de 0 (zero) a 10 (dez), podendo contar com pontuação extra de 0,5 (meio) em casos específicos, sendo classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

7.7.1 A etapa de classificação será pontuada conforme os seguintes critérios:

- 7.7.1.1** Experiência profissional na função da vaga a que concorre (até 2,5 pontos);
- 7.7.1.2** Conhecimentos específicos da função (até 2,5 pontos);
- 7.7.1.3** Conhecimento sobre as demandas da comunidade a ser atendida (até 3 pontos);
- 7.7.1.4** Disponibilidade (até 1 ponto);
- 7.7.1.5** Comunicação (até 0,5 ponto);
- 7.7.1.6** Motivação para atuar no projeto (até 0,5 ponto);
- 7.7.1.7** Pontuação extra dos itens 5.3.1.1, 5.3.2 e 5.3.6: (0,5 ponto).

7.8 Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- 7.8.1** Com maior experiência profissional com comunidades em vulnerabilidade;
- 7.8.2** De maior idade;
- 7.8.3** Com maior pontuação no critério conhecimentos específicos da função.

8. DOS RESULTADOS DA ENTREVISTA

8.1 O resultado preliminar da entrevista será divulgado no dia 19 de novembro de 2025, no sítio do IFSP - Campus São João da Boa Vista (<http://www.sbv.ifsp.edu.br>), com a relação dos(as) classificados(as) por função e respectiva pontuação, bem como os desclassificados e a motivação.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso fundamentado, entre os dias 20 e 21 de novembro de 2025, pelo e-mail cex.sbv@ifsp.edu.br, com o assunto Recurso Entrevista - Nome do candidato.

8.3 O resultado final do certame será divulgado no dia 24 de novembro de 2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação e concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo, que será de 9 (nove) meses, prorrogável por igual período.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina na entrevista.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

9.6 Os candidatos convocados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas neste certame.

9.7 Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, devendo enviar justificativa legalmente fundamentada para o item objeto de impugnação para o e-mail cex.sbv@ifsp.edu.br em até 2 (dois) dias da publicação do edital.

9.7.1 Os pedidos serão julgados pelas coordenações do projeto e de extensão e a direção do *campus* e as decisões divulgadas no sítio eletrônico (<http://www.sbv.ifsp.edu.br>) em até 2 (dois) dias do término do prazo de impugnação, sem a possibilidade de novos recursos.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações do projeto e de extensão e a direção do *campus*.

Assinado eletronicamente

Juliana Gimenes dos Santos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Gimenes dos Santos, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 07/11/2025 13:32:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1060550

Código de Autenticação: 904b53203c



Avenida Marginal, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298